

NORMAS COMPLEMENTARES Nº. 008/2015 – PPGERO

DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

Aprovada na 8ª Reunião extraordinária do CPGERO em 09/Novembro/2016.
--

O PPGERO resolve estabelecer as seguintes orientações para alocação de Bolsas de Mestrado:

1 - Os alunos aprovados no processo seletivo do PPGERO serão classificados para a seleção de bolsas com base na média aritmética das notas obtidas na análise do currículo, efetuadas no decorrer do processo seletivo. Isso gerará uma lista de classificação em ordem decrescente onde todos passarão pelas seguintes etapas:

- a) Identificar o 1º colocado na lista de classificação.
- b) Submeter este candidato à análise do cumprimento das “Prioridades para distribuição de bolsas” descritas no item 2 desse documento.
- c) Repetir as etapas 1 e 2 conforme disponibilização de bolsas.

2 - Prioridades para distribuição de bolsas:

1ª Alunos com dedicação exclusiva à pós-graduação.

2ª Alunos somente com atividades docentes em curso de graduação em Gerontologia com carga horária máxima de 20 horas semanais.

3 - A lista de classificados deverá ser submetida à análise por ordem de prioridades. Caso nenhum candidato atenda a 1ª prioridade a lista deverá ser submetida à análise da 2ª prioridade e assim sucessivamente.

4 - Em caso de excedente de bolsas, os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Bolsas.

5 - É de responsabilidade do pós-graduando e seu respectivo orientador comunicar ao PPGERO em caso de mudança na condição de vínculo empregatício, uma vez que nesse caso, deverá ser realizada uma nova avaliação de sua condição pela Comissão de Bolsas.